



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação da orla marginal à Rodovia MS-475, destinadas a atender às necessidades da Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Convênio nº 502/2024, celebrado entre o Município de Novo Horizonte do Sul/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A revitalização da orla marginal à Rodovia MS-475, no município de Novo Horizonte do Sul/MS, é de fundamental importância diante da necessidade de melhorias estruturais e dos expressivos benefícios que trará à comunidade local. Atualmente, a área apresenta condições inadequadas de infraestrutura, com calçadas deterioradas, ausência de iluminação pública eficiente e possíveis problemas ambientais. Além disso, por se tratar de um trecho que também serve como acesso à MS-475, a precariedade existente compromete a segurança viária, a fluidez do tráfego e o bem-estar dos usuários.

A execução do projeto de revitalização tem como objetivo proporcionar uma infraestrutura urbana mais moderna e segura, com a implantação de calçadas adequadas, sistema de iluminação eficiente e a possibilidade de implantação de ciclovias, visando ampliar a acessibilidade e segurança de pedestres e ciclistas. Tais intervenções contribuirão significativamente para a mobilidade urbana, a valorização do espaço público e a integração social da população.

Com a requalificação da orla, o local passará a desempenhar também um papel de destaque como ponto de interesse turístico e de convivência comunitária, estimulando a implantação de novos empreendimentos comerciais e de lazer. Esse movimento tende a fortalecer a economia local, gerando oportunidades de emprego e renda, e promovendo o desenvolvimento sustentável do município. Ademais, serão implementadas melhorias na segurança viária, como sinalização adequada e dispositivos de redução de velocidade, contribuindo para a diminuição do risco de acidentes e o aumento da segurança dos usuários da via.

Cabe destacar que a obra está vinculada ao Convênio nº 502/2024, celebrado entre o Município de Novo Horizonte do Sul/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, que tem por objetivo a execução conjunta de ações de infraestrutura urbana no município.

Ressalta-se ainda que já foi realizado um processo licitatório anterior referente a este mesmo objeto, Processo Administrativo nº 024/2024 – Concorrência Pública nº 004/2024, cujo contrato foi rescindido com a empresa vencedora em razão de descumprimento contratual, o que inviabilizou a continuidade da execução das obras. Diante disso, faz-se necessária a realização de nova licitação, de modo a garantir a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio e a efetiva conclusão das melhorias previstas no projeto.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a retomada e conclusão da obra de revitalização da orla marginal à MS-475, garantindo infraestrutura adequada, segurança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

acessibilidade e valorização do espaço urbano, em conformidade com as metas estabelecidas no Convênio nº 502/2024, e em benefício direto à população de 4.721 habitantes, conforme dados do IBGE (2022).

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico do município e encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, demonstrando o compromisso da gestão com a melhoria da infraestrutura rural e o desenvolvimento local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Prazo e Local de Entrega

O início da execução do objeto desta licitação se dará após a emissão da Ordem de Serviço, mediante autorização do Setor de Convênios, e estará condicionado ao crédito de recursos pelo Ministério Gestor. Os serviços e suas quantidades estão discriminados na Planilha Orçamentária (PO), que será enviada à empresa contratada para o cumprimento do cronograma Físico-Financeiro da obra.

A entrega do objeto e todas as despesas decorrentes (seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários) serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo os serviços executados nas dependências da Prefeitura Municipal.

O prazo de vigência do contrato será definido em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Fiscalização e Recebimento

O fiscal do contrato será responsável por conferir o andamento dos serviços, garantindo a compatibilidade com o projeto. Todas as medições deverão ser fiscalizadas e assinadas pelo fiscal do contrato, pelo Gerente responsável e pelo prestador de serviços contratado.

O recebimento provisório e definitivo do objeto será realizado pelo fiscal da obra e/ou do contrato e pelo contratante.

4.3. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal e das medições correspondentes.

Notas fiscais com incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e o prazo de 30 dias para pagamento passará a contar a partir da data de sua reapresentação válida.

Não serão aceitas alterações nos preços propostos com base em dúvidas sobre os valores cotados.

A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo: Nº CR (conforme o caso), Objeto Licitado, Nº do Contrato, Nº da Licitação, Nº do Processo Administrativo, Nº do Boletim de Medição, Período da Medição e número da conta bancária para pagamento, além de todas as certidões de regularidade fiscal.

4.4. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar o pagamento no prazo estipulado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- b) Receber e conferir o objeto.
- c) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- e) Rescindir o contrato a qualquer tempo, visando o interesse público.
- f) Solicitar ao engenheiro efetivo do município a validação da proposta de preços (modelo Caixa Econômica) antes de declarar o vencedor do certame.

4.5. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os objetos da licitação com diligência e perfeição.
- b) Não transferir a terceiros qualquer parte do objeto do contrato sem consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.
- c) Substituir, por sua conta e no prazo máximo de 24 horas, qualquer material considerado inadequado ou defeituoso.
- d) Permitir e facilitar a fiscalização da obra pelos agentes da CONTRATANTE, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados.

4.6. Critério de Avaliação das Propostas

A licitação será na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO LINEAR**.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As estimativas das quantidades para a contratação consideram os recursos previstos no **Convênio nº 502/2024**, celebrado entre o **Município de Novo Horizonte do Sul/MS** e a **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)**, e refletem a execução parcial já realizada, no montante de **R\$ 181.018,46**, sendo o valor restante a licitar, já atualizado com reajuste, de **R\$ 595.219,15**, de modo a permitir a continuidade das obras e otimizar os custos por meio do aproveitamento de economias de escala e da integração com demais contratações relacionadas ao projeto de revitalização da orla marginal à MS-475.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis para a execução da revitalização da orla marginal à MS-475, considerando soluções técnicas compatíveis com os padrões de engenharia civil, acessibilidade, segurança viária e sustentabilidade ambiental. A análise das opções disponíveis indicou que a contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana é a solução mais adequada, garantindo a execução completa e integrada dos serviços, incluindo pavimentação, calçadas, iluminação pública, sinalização viária e possíveis ciclovias.

Do ponto de vista econômico, a solução escolhida apresenta o melhor custo-benefício, permitindo a utilização eficiente dos recursos do Convênio nº 502/2024, celebrado entre o Município de Novo Horizonte do Sul/MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), e a continuidade da obra já parcialmente executada (R\$ 181.018,46), com o valor restante a licitar atualizado em R\$ 595.219,15. A contratação especializada evita atrasos, retrabalhos e custos adicionais que poderiam surgir com alternativas fragmentadas ou com execução por etapas não integradas, assegurando qualidade técnica, padronização dos serviços e cumprimento dos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Portanto, a escolha do tipo de solução a contratar se justifica tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, garantindo a execução eficiente da obra, a segurança da população e a otimização dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 595.219,15** (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e dezenove reais e quinze centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na execução da obra de revitalização da orla marginal à Rodovia MS-475, no município de Novo Horizonte do Sul/MS. A execução deverá seguir as normas técnicas da ABNT e as diretrizes estabelecidas pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) e pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no âmbito do Convênio nº 502/2024, celebrado com o Município de Novo Horizonte do Sul/MS. A contratada será responsável pela manutenção e assistência técnica durante o período de garantia, assegurando a durabilidade, funcionalidade e segurança da obra, de forma a entregar uma infraestrutura moderna, segura e eficiente, que promova mobilidade, integração urbana e melhoria da qualidade de vida da população local.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O parcelamento da solução não é recomendável para este tipo de objeto. A execução da obra de infraestrutura como um todo, por um único contratado, garante um maior nível de controle e gerenciamento por parte da Administração. Esta abordagem centraliza a responsabilidade pela execução dos serviços, pela qualidade final da obra e pela garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica, o que simplifica a fiscalização e a gestão do contrato, além de evitar problemas de compatibilidade e coordenação entre diferentes fornecedores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Os resultados pretendidos com esta contratação são:

Tipo de Resultado	Detalhamento
Ganho na Infraestrutura Urbana	A implantação da orla marginal à Rodovia MS-475 proporcionará melhoria significativa na infraestrutura do município, criando um espaço urbanizado, seguro e atrativo, que valorizará a área e impulsionará o desenvolvimento urbano e turístico local.
Valorização Econômica e Social	A nova infraestrutura contribuirá para o fortalecimento do comércio e do turismo, gerando oportunidades econômicas e promovendo a integração social e o lazer da população.
Melhor Aproveitamento dos Recursos Públicos	A contratação de empresa especializada garantirá a execução técnica adequada, com qualidade e durabilidade, evitando retrabalhos e reduzindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Tipo de Resultado	Detalhamento
	custos de manutenção futura, assegurando a correta aplicação dos recursos do Convênio nº 502/2024.
Eficiência Administrativa Técnica	A adoção de um planejamento estruturado e de métodos construtivos modernos permitirá maior controle sobre prazos, materiais e mão de obra, otimizando a gestão e a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Caberá ao CONTRATANTE realizar a realocação e o planejamento necessários para a obra, a fim de providenciar as condições adequadas para a correta execução dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma. Além disso, a Administração deverá designar um fiscal para o contrato, que será responsável pelo acompanhamento e medição dos serviços. Será providenciada a capacitação necessária ao servidor designado para que a fiscalização e a gestão contratual ocorram de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Quaisquer contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução da obra, como a aquisição de materiais específicos não previstos no escopo principal ou a contratação de serviços de apoio, ficarão a cargo da CONTRATADA. Estas contratações deverão constar no planejamento da empresa e estar disponíveis para consulta pelo fiscal da obra e do contrato.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante dos argumentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando os inúmeros benefícios que a solução trará em termos de qualidade de vida para os municípios, desenvolvimento econômico e segurança, consideramos a contratação da obra como **VIÁVEL** e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ASSINATURAS	
Integrante Técnico	
Nome: Rafael dos Santos Araújo Lima	CREA/MS: 20613/MS
O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e princípios da engenharia rodoviária, contemplando todos os aspectos necessários à caracterização técnica e econômica da intervenção proposta.	
A solução de engenharia adotada — que contempla a revitalização da orla marginal à Rodovia MS-475, com a implantação de calçadas adequadas, sistema de iluminação pública eficiente, sinalização viária, dispositivos de segurança e possibilidade de implantação de ciclovias — mostra-se tecnicamente adequada às condições locais, ao fluxo de pedestres e veículos e aos recursos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

financeiros disponíveis. O projeto foi desenvolvido com base em metodologias consagradas de urbanização e infraestrutura viária, garantindo durabilidade, acessibilidade e segurança aos usuários.

A estimativa de custos, elaborada com base em referências oficiais e levantamento de preços regionais, demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e transparência da aplicação dos recursos públicos oriundos do Convênio nº 502/2024, celebrado entre o Município de Novo Horizonte do Sul/MS e a AGESUL.

A análise de viabilidade técnica e econômica evidencia que a execução do projeto proporcionará expressivos benefícios à comunidade, como melhoria da mobilidade urbana, valorização do espaço público, fortalecimento da economia local e promoção do turismo e do lazer, resultando em retorno social e econômico satisfatório para o investimento público. Além disso, a conclusão das obras permitirá a retomada de um projeto essencial para o desenvolvimento urbano sustentável do município, corrigindo deficiências estruturais e garantindo infraestrutura moderna, segura e acessível à população.

Rafael dos Santos Araújo Lima
Engenheiro Civil

Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de outubro de 2025

Integrante Requisitante

Nome: Daiana de Carvalho Oliveira

Matrícula: 5255/2025

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com as orientações das legislações e diretrizes das fundamentações dispostas nesse documento, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a qualidade e aumento da oferta de serviços, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Daiana de Carvalho Oliveira
Responsável pelo ETP

Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de outubro de 2025

Autoridade Competente

Nome: Edinei Rodrigues de Almeida

Matrícula 5254/2025

Na qualidade de Gerente Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, área requisitante da presente contratação, declaro que a necessidade foi identificada a partir das demandas da população local e da constatação das condições inadequadas da orla marginal à Rodovia MS-475, que apresenta calçadas deterioradas, iluminação pública insuficiente e deficiências estruturais que comprometem a segurança e a mobilidade urbana.

A intervenção proposta é essencial para promover a revitalização da área, garantindo infraestrutura moderna, segura e acessível, com a implantação de calçadas adequadas, sistema de iluminação eficiente, sinalização viária e dispositivos de segurança, além da possibilidade de implantação de ciclovias. Essas melhorias são fundamentais para assegurar melhor qualidade de vida aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

munícipes, valorização do espaço urbano, fomento ao turismo e ao comércio local e redução de riscos de acidentes no trecho que também serve de acesso à MS-475.

O presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente às especificações técnicas e urbanísticas necessárias, apresentando solução de engenharia viável e alinhada aos objetivos do Convênio nº 502/2024, celebrado entre o Município de Novo Horizonte do Sul/MS e a AGESUL. A área requisitante compromete-se a disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários à fiscalização e gestão da execução contratual, assegurando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

Diante da relevância social e urbana da intervenção, bem como da necessidade de retomar e concluir as obras paralisadas, ratifica-se a necessidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento dos procedimentos licitatórios, visando garantir a correta aplicação dos recursos públicos e o benefício direto à população local.

Edinei Rodrigues de Almeida
Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos
Novo Horizonte do Sul/MS, 09 de outubro de 2025